

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº01/2023**

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220031, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 32/2022, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “Educação Financeira e Apoio ao Superendividado”.

**1. DO OBJETIVO:**

1.1. Selecionar estudantes de graduação para atuar como estagiários(as) no projeto “**Educação Financeira e Apoio ao Superendividado**”, realizado pela Faculdade de Direito da UFBA.

**2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO:**

**2.1. Da natureza**

2.1.1. O presente edital torna pública a oferta de 03 (três) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “Educação Financeira e Apoio ao Superendividado”, a ser implementado em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 03 (três) para contratação imediata e 06 (seis) para cadastro de reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 32/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “**Educação Financeira e Apoio ao Superendividado**” e supervisionadas pela Profa. Cristiana Menezes Santos, da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

**2.2. Da vigência**

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

**2.3. Da remuneração**

2.3.1. O estagiário receberá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para realizar atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 72,60 (setenta e dois reais de sessenta centavos) de auxílio transporte mensal.

2.3.3. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em direito;
- 3.1.2. Estar cursando o quinto semestre ou posterior;
- 3.1.3. Ter conhecimento em pacote Office, com destaque para word, excel e powerpoint;
- 3.1.4. Ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) em que é(são) ministrados “teoria geral dos contratos” e os “contratos em espécie”.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

- 3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- 3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- 3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

4.1. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas, sendo:

- 1ª etapa - composta de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, cujo conteúdo encontra-se descrito no anexo I;
- 2ª etapa - análise de currículo, de natureza apenas classificatória, conforme barema (anexo II);
- 3ª etapa – entrevista, de natureza apenas classificatória.

4.2. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova de conhecimentos será automaticamente eliminado, não passando para as etapas posteriores.

4.3. Serão atribuídos os seguintes pesos para as fases acima referidas:

<b>Prova de conhecimentos</b>	<b>Análise de currículo</b>	<b>Entrevista</b>	<b>Total</b>
7	2	1	10

4.4. Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação. Será aplicada a média aritmética ponderada.

4.5. Será considerado desclassificado(a) desse processo de seleção o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos descritos no item 3.1 ou não cumprir qualquer das etapas/fases dele.

4.6. Ao término do processo seletivo, caso dois um ou mais candidatos venham a ficar com a mesma nota final (empate) adotar-se-á, para atribuir a melhor classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

4.6.1. aquele que possuir a melhor nota recebida no atributo CR ou Histórico Escolar;

4.6.2. aquele que possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso de graduação em direito;

4.6.3. aquele que tiver maior idade.

## **5. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS:**

5.1. A prova de conhecimento contará com 20(vinte) questões objetivas, elaboradas em consonância com os programas constantes no anexo I deste Edital, e será realizada no dia 1 de abril de 2023 (sábado), das 14:30 às 16:00, na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

5.2. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato conjunto da FAPEX e da Coordenação do projeto.

5.3. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, formulário de inscrição impresso e carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.

5.4. Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, devendo, neste caso, ser apresentado outro documento, com foto, que o identifique.

5.5. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para seu início.

5.6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR:**

6.1 Somente serão pontuadas as atividades comprovadas através de documentos oficiais (ex. certificado de participação em seminário; histórico escolar; declaração dos professores responsáveis pela atividade de extensão; petições subscritas como estagiário; carteira de trabalho e declaração de superior hierárquico descrevendo as atividades realizadas pelo candidato; etc.).

6.2. Uma mesma atividade não será pontuada duas vezes, cabendo ao candidato, no ato da inscrição, indicar qual a categoria em que espera que o título seja pontuado.

Exemplo: uma mesma atividade de extensão em que é feito atendimento ao público não é pontuada no item “atividade de extensão” e no item “atendimento ao público”. Apenas em um deles. Cabe ao candidato indicar, ao preencher a inscrição, em qual delas espera vir a ser pontuado. Mas é possível indicar e comprovar a participação em dois itens distintos no mesmo semestre. O candidato poderá, por exemplo, em um mesmo semestre, ter participado de duas atividades de extensão, sendo uma delas voltada para defesa do consumidor e a outra para áreas do direito diversas. Nesse caso, deverá indicar as duas atividades na ficha de inscrição, comprovando-as.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/03 a 21/3/2023, até 23: 59h, e deverão ser feitas através do preenchimento de formulário próprio, disponível pelo link: <https://forms.gle/LWtHsfhChgsJySY78>

7.2. Ao formulário de inscrições devem ser anexados os seguintes documentos, **em arquivo salvo no formato pdf:**

### **7.2.1. Documentos obrigatórios, sob pena de indeferimento da inscrição:**

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de matrícula no semestre atual (2023.1), assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.
- c) Histórico escolar atualizado até 2022.2 constando, inclusive, a aprovação no(s) componente(s) curricular(es) em que é(são) ministrados teoria geral dos contratos e os contratos por espécie.

**7.2.2.** Documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas na análise curricular, avaliação que tem natureza classificatória (vide anexo II).

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. Caberá a Coordenação do Projeto “Educação Financeira e Apoio ao Superendividado” analisar e homologar as inscrições.

8.2. As inscrições homologadas serão divulgadas pela FAPEX até o dia 27 de março de 2023, através do sítio [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

**8.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.**

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 01(um) dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar e deverão obrigatoriamente ser apresentados em documento assinado pelo candidato, contendo a exposição de motivos, através do e-mail [educacaofinanceiraufba@gmail.com](mailto:educacaofinanceiraufba@gmail.com).

9.2. Os recursos apresentados fora do prazo ou sem a fundamentação legal que respalde o pedido de revisão da nota serão indeferidos liminarmente.

9.3. Os recursos ao resultado preliminar serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela FAPEX, que decidirão, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.5. A divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX até o dia 21/04/2023 através do endereço eletrônico [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO:**

10.1. Os (as) estudantes de graduação selecionados (as) desenvolverão as atividades na modalidade presencial, tendo as seguintes atribuições:

10.1.1. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto;

10.1.2. Prestar apoio aos docentes durante as oficinas de educação financeira;

10.1.3. Dar apoio no atendimento e orientação dos consumidores em situação de superendividamento sobre como eles devem proceder para deixar essa condição.

10.1.4. Auxiliar na análise de contratos bancários e instituições fornecedoras de crédito, identificando potenciais inconformidades/ ilegalidades (cláusulas abusivas, cobranças indevidas, taxa de juros bastante superior à média do mercado etc.);

10.1.5. Dar apoio na organização de documentos e correspondências;

10.1.6. Organizar e localizar arquivos físicos e digitalizados;

- 10.1.7. Emitir e digitalizar documentos, elaborar planilhas e gráficos, preparar apresentações em PowerPoint;
- 10.1.8. Cooperar no recebimento, conferência, expedição e controle de documentos;
- 10.1.9. Apresentar relatório das atividades por eles desenvolvidas e colaborar com a compilação dos dados que formarão o relatório do projeto.

10.2. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

10.3. Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

10.4. Manter assiduidade nas atividades de estágio.

10.5. O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

10.6. Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

10.7 Atividades a serem desenvolvidas

**Parágrafo único** -No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## 11. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação do edital de seleção	15/03/23	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições	15/03/23 a 21/03/23, às 23:59	Inscrições devem ser feitas <b>exclusivamente</b> através do preenchimento do formulário indicado no item 7.1
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 27/03/23	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Prazo para recurso em razão de eventual indeferimento de inscrição	1 dia após a divulgação do resultado (ver item 9)	Os recursos deverão ser protocolados <b>exclusivamente</b> através do e-mail: <a href="mailto:educacaofinanceiraufba@gmail.com">educacaofinanceiraufba@gmail.com</a>
Divulgação do resultado da apreciação dos eventuais recursos	Até o dia 31/03	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Prova de conhecimento	1/04/23, das 14:30 às 16:00	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Divulgação do resultado da prova de conhecimento	Até 4/04/23	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Prazo para recurso da prova de conhecimento	1 dia após a divulgação do resultado (ver item 9)	Os recursos deverão ser protocolados <b>exclusivamente</b> através do e-mail: <a href="mailto:educacaofinanceiraufba@gmail.com">educacaofinanceiraufba@gmail.com</a>

Divulgação do resultado da apreciação dos eventuais recursos	10/04	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Divulgação de sala e horário da entrevista de cada candidato	10/04	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Entrevistas	dias 12 e 13 (horários a divulgar)	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Divulgação do resultado da análise de currículo e das entrevistas	Até 17/04/23	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 17/04/23	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Prazo para recurso	Um dia após a divulgação do resultado preliminar	Os recursos deverão ser protocolados <b>exclusivamente</b> através do e-mail: <a href="mailto:educacaofinanceiraufba@gmail.com">educacaofinanceiraufba@gmail.com</a>
Divulgação do resultado da apreciação dos recursos e resultado final da seleção	Até 21/04/23	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>

11.1. Eventuais alterações nas datas serão divulgadas com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência no sítio [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

11.2. A prova de conhecimento e as entrevistas serão feitas na Faculdade de Direito da Ufba, em sala(a) a ser(em) divulgada(s) oportunamente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Será desclassificado (a) candidato (a) que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

**12.2.** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

**12.3.** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**12.4.** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail [educacaofinanceiraufba@gmail.com](mailto:educacaofinanceiraufba@gmail.com).

**12.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital.

Salvador, 15 de março de 2023.

## ANEXO I

### 1 – PROVA DE CONHECIMENTO PARA CANDIDATOS DO CURSO DE DIREITO

1. Direito civil: 1. Conceito e requisitos de validade dos contratos. 2. Princípios gerais dos contratos. 3. Formação do contrato. 4. Interpretação e integração do contrato. Efeitos dos contratos. 5. Extinção dos contratos. 6. Contrato de empréstimo e de depósito. 7. Alienação fiduciária.

2. Direito do consumidor: conceito, objeto e princípios básicos. 2. Da relação de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. 3. Da Política Nacional de Relação de Consumo. 4. Dos direitos básicos do consumidor. 5. Das práticas comerciais no mercado de consumo. Oferta Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Banco de dados e cadastro de consumidores. 6. Da proteção contratual do consumidor. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 7. Da prevenção e tratamento do superendividamento. Conceito. Direitos dos consumidores nos contratos de crédito e venda à prazo. Práticas vedadas aos fornecedores. 8. Contratos de adesão, contratos conexos, coligados ou interdependentes 9. Da conciliação no superendividamento. 8. Contratos de empréstimo e financiamento bancários: cheque especial, cartão de crédito, empréstimo, empréstimo consignado e crédito direto ao consumidor.

## ANEXO II

### 1 – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR DE CANDIDATOS DO CURSO DE DIREITO.

Componente	Pontos	Pontuação máxima
Conclusão, <b>com aprovação, do componente curricular direito do consumidor.</b>	2,0 por semestre	2,0
Participação comprovada em <b>atividades de atendimento ao público.</b>	1,0 por semestre	2,0
Participação comprovada em <b>projetos de extensão.</b>	0,5 por projeto/ por semestre	1,0
Participação comprovada em projetos de extensão, estágio ou atividades profissionais <b>na área de defesa do consumidor.</b>	1,0 por projeto/ por semestre	1,0
Participação comprovada em projetos de extensão, estágio ou atividades profissionais <b>na área de defesa do consumidor voltados ao atendimento do cidadão superendividado.</b>	2,0 por projeto/ por semestre	2,0
Participação em seminários, congressos, palestras sobre temas de direito civil ou direito do consumidor.	0,5 por participação	1,0
Participação em seminários, congressos, palestras com a temática do superendividamento.	1,0 por participação	1,0
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>